



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.


CÓDIGO: 75609 - 131740
PROCESSO: 219/2000

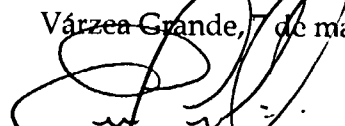
CUIABÁ 11/3/2014 17:42:32 C506507


FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.548/0001-10 com sede social a Avenida Castelo Branco nº 2500 - Bairro: Água Limpa - Várzea Grande/MT, por seus advogados infra-assinados, vêm, à presença de Vossa Excelência, nos autos de FALÊNCIA de **TRESE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA** que se processa por este MM. Juízo, requerer, na forma do art. 7.º, parágrafo 1.º, art. 9.º e art. 99, IV da Lei n.º 11.101, de 09-02-05, a HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO expondo o seguinte:

1. É credora do falido, pela quantia atualizada de R\$ 228.858,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta oito reais) representado por títulos extrajudiciais (documentos em anexo),
2. Que seu crédito refere-se ao **IMPOSTO DE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU**, estando classificado como créditos tributários (art. 83, III da Lei de Falência);
3. À vista do exposto, **REQUER SEJA SEU CRÉDITO INCLUÍDO NO RESPECTIVO QUADRO GERAL DOS CREDORES DO FALIDO DECLINADA**, ouvindo-se o administrador judicial para fins de impugnação, com o prosseguimento do feito até final decisão, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa dos procuradores signatários da presente.

Nestes termos, pede deferimento.


Luiz Victor Parente Sena
Procurador Geral do Município
OAB 11.789

Várzea Grande, 7 de março de 2014.

Enéas Corrêa de Figueiredo Júnior
Procurador Adjunto Chefe da Proc. Fiscal
Mun. de Várzea Grande
OAB/MT 6.076


Madalena Teixeira
Assessora Jurídica do Mun. de Várzea Grande
OAB/MT 13.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Procuradoria

Procuradoria

4995

A

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 186423 - TRESE IND COM CERAMICA LTDA

CNPJ: 24.684.128/0001-80

Endereço: Avenida ALEIXO RAMOS DA CONCEIÇÃO, S/N Dist. VARZEA GRANDE Apt. Blo. Lot. Cond.

Bairro: 56 - BAIRRO FIGUEIRINHA - VARZEA GRANDE CEP: 78110000

Imóvel: 120091

Rua PROJS/N- Lt. Qd.7000

Insc. Imob.: 999.006.0001.0007.15.000

Dívidas Ativas

| Ano/Parc | Receita | Exec. | Ac. Ún | Dt. Vcto | Valor | Vir. Desc. | Corr. | Juros | Multa | Total Situação | Dt Pgto | Vir. Pago | Vir. Dif. Local |
|-------------------------|------------|-------|----------|-----------|------------------|---------------------------|-----------|--------|-------------|----------------------------------|---------|-------------------|-----------------|
| 2005/001 | IPTU S-161 | N N | 30/06/05 | 1.846,38 | 0,00 | 1.293,90 | 3.297,28 | 62,79 | 6.500,35 | Aberto | | | |
| 2005/002 | IPTU S-161 | N N | 30/07/05 | 1.846,38 | 0,00 | 1.293,90 | 3.265,88 | 62,79 | 6.468,95 | Aberto | | | |
| 2005/003 | IPTU S-161 | N N | 30/08/05 | 1.846,38 | 0,00 | 1.293,90 | 3.234,48 | 62,79 | 6.437,55 | Aberto | | | |
| 2005/004 | IPTU S-161 | N N | 30/09/05 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 3.203,08 | 62,79 | 6.406,12 | Aberto | | | |
| 2005/005 | IPTU S-161 | N N | 30/10/05 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 3.171,66 | 62,79 | 6.374,72 | Aberto | | | |
| 2005/006 | IPTU S-161 | N N | 30/11/05 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 3.140,27 | 62,79 | 6.343,33 | Aberto | | | |
| 2005/007 | IPTU S-161 | N N | 30/12/05 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 3.108,85 | 62,79 | 6.311,91 | Aberto | | | |
| 2005/008 | IPTU S-161 | N N | 30/01/06 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 3.077,45 | 62,79 | 6.280,51 | Aberto | | | |
| Valor Lançado: | | | | | 15.472,34 | Pagos do Ano | | | 0,00 | Valor Pendente do Ano: | | 51.123,44 | |
| 2006/001 | IPTU S-161 | N N | 20/04/06 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 2.983,24 | 62,79 | 6.186,30 | Aberto | | | |
| 2006/002 | IPTU S-161 | N N | 20/05/06 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 2.951,83 | 62,79 | 6.154,89 | Aberto | | | |
| 2006/003 | IPTU S-161 | N N | 20/06/06 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 2.920,44 | 62,79 | 6.123,50 | Aberto | | | |
| 2006/004 | IPTU S-161 | N N | 20/07/06 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 2.889,04 | 62,79 | 6.092,10 | Aberto | | | |
| 2006/005 | IPTU S-161 | N N | 20/08/06 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 2.857,63 | 62,79 | 6.060,69 | Aberto | | | |
| 2006/006 | IPTU S-161 | N N | 20/09/06 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 2.826,23 | 62,79 | 6.029,29 | Aberto | | | |
| 2006/007 | IPTU S-161 | N N | 20/10/06 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 2.794,83 | 62,79 | 5.997,89 | Aberto | | | |
| 2006/008 | IPTU S-161 | N N | 20/11/06 | 1.986,64 | 0,00 | 1.153,63 | 2.763,42 | 62,79 | 5.966,48 | Aberto | | | |
| Valor Lançado: | | | | | 15.893,12 | Pagos do Ano | | | 0,00 | Valor Pendente do Ano: | | 48.611,14 | |
| 2007/001 | IPTU S-161 | N N | 30/04/07 | 17.323,86 | 0,00 | 7.797,46 | 20.850,67 | 502,41 | 46.474,40 | Aberto | | | |
| Valor Lançado: | | | | | 17.323,86 | Pagos do Ano | | | 0,00 | Valor Pendente do Ano: | | 46.474,40 | |
| 2008/001 | IPTU S-161 | N N | 10/05/08 | 18.091,00 | 0,00 | 7.030,30 | 17.584,90 | 502,41 | 43.208,61 | Aberto | | | |
| Valor Lançado: | | | | | 18.091,00 | Pagos do Ano | | | 0,00 | Valor Pendente do Ano: | | 43.208,61 | |
| 2009/001 | IPTU S-161 | N N | 14/08/09 | 19.155,85 | 0,00 | 5.965,45 | 13.816,70 | 502,41 | 39.440,41 | Aberto | | | |
| Valor Lançado: | | | | | 19.155,85 | Pagos do Ano | | | 0,00 | Valor Pendente do Ano: | | 39.440,41 | |
| Total Referente: | | | | | 85.936,17 | Pagos do Referente | | | 0,00 | Valor Pendente Referente: | | 228.858,00 | |



Valor em Aberto do Referente

| | Débitos Exercício | Faturas | Dívidas | Parcelamentos | REFIS | Total |
|-----------|-------------------|---------|------------|---------------|-------|------------|
| Vencidos: | 0,00 | 0,00 | 228.858,00 | 0,00 | 0,00 | 228.858,00 |
| A Vencer: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 228.858,00 | 0,00 | 0,00 | 228.858,00 |

Pagos do Contribuinte: 0,00 Valor Pendente Total: (228.858,00)

Valores Em Aberto

| | Débitos Exercício | Faturas | Dívidas | Parcelamentos | REFIS | Total |
|-----------|-------------------|---------|------------|---------------|-------|------------|
| Vencidos: | 0,00 | 0,00 | 228.858,00 | 0,00 | 0,00 | 228.858,00 |
| A Vencer: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 228.858,00 | 0,00 | 0,00 | 228.858,00 |

*Parcela gerada pela diferença de pagamento.

**Indica que a dívida encontra-se em protesto.



Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.

Gerado em: 07/03/2014 14:30

Código: 75609 Processo Nº: 219 / 2000

Tipo: Cível

Livro: *Processo

Lotação: VARA ESPECIALIZADA DE
FALÊNCIA E CONCORDATA

Juiz(a) atual:: Flávio Miraglia Fernandes

Assunto: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTROS xxxxxx (CONTENDO 05
VOLUMES)Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de
Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e
Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de
Conhecimento->PROCES**Partes**

Autor(a) : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - MASSA FALIDA

Autor(a) : BATEC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Autor(a) : DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Autor(a) : AIR TRESE AERO TAXI LTDA

Autor(a) : TRESE - HA IMOBILIÁRIA LTDA

Autor(a) : TRESE CERÂMICA

Autor(a) : VV. CONSTRUÇÕES

Autor(a) : ESA ENGENHARIA

Autor(a) : ALVORADA CONST. E COM. LTDA.

Autor(a) : R.C. CONSTRUÇÕES

Autor(a) : AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Andamentos

23/05/2002

Andamento

Aguardando cumprimento de despacho

AO CARTÓRIO

07/12/2000

Despacho.... CUMpra-se a SRA. ESCRIVÃ O QUE ESTIPULA O ART. 15, INCISO I E II C/C ART. 16 DE QUEBRAS.
INTIME-SE O SR. ESCRIVÃO PARA EXPEDIR OS SEGUINTEs OFÍCIOS..... (VER DESPACHO DE FLS,
186/187)

23/11/2000

Distribuição do Processo

4997
1
L

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DA COMARCA DE VARZEA GRANDE

PROTOCOLO GERAL
Comarca de Varzea Grand
244579
6/4/2010 16:35

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.507.548/0001-10, com sede social a Avenida Castelo Branco, n. 2500, Bairro Água Limpa, em Várzea Grande - M, por seus Procuradores infra-assinados, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelencia, com fulcro na Lei n. 6.830, de 22/09/1980 (LEF) e no codex processual, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Aparelhada pela(s) certidão(ões) Ativa ao final discriminada(s) em face do contribuinte

Executado: 186423 - TRESE IND COM CERAMICA LTDA Cpf/Cnpj: 24.684.128/0001-80

Resid.: RUA DA GUARITA Nº S/N ap: Bloco:

Complemento:

Bairro: BAIRRO FIGUEIRINHA CEP: 00000-000 Cidade: VARZEA GRANDE

Valor da Dívida: R\$ 134.069,00 Título: Dívida Ativa

Referente: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO Anos em Dívida: 2005,2006,2007,2008,2009

Ante ao exposto, requer:

I - A CITAÇÃO do(a) devedor(a), via postal, para quem no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa. Acrescida dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais, OU garanta a Execução, nos termos do Art. 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação da dívida.

II - O ARRESTO de bens, bem como sua remoção para guarda em depósito judicial, na hipótese de o(a) Executado(a) não oferecer bens a penhora, no prazo declinado, sendo autorizado o Sr. Oficial de Justiça os privilégios do Art. 172, § 2º do CPC.

III - Seja o Sr. Oficial de Justiça instruído a observar os requisitos e formalidades do Art. 13 da LEF, devendo constar no Termo ou Auto de Penhora, a avaliação do(s) bem(s) penhorado(s).

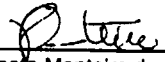
Da-se a causa o valor de R\$ 134069 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e nove reais) calculados no termos da C.D.A em anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Várzea Grande(MT), 31 de Março de 2010.

Geraldo Carlos de Oliveira
Procurador Geral
Mun. Várzea Grande - MT
OAB/MT 4032

Tatiane Cristina Miranda Soares
Procurador Fiscal
Mun. Várzea Grande - MT
OAB/MT 6758


Renata Monteiro da Silva
Procurador Fiscal
Mun. Várzea Grande - MT
OAB/MT 7019

4998
06
L

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

1. A Prefeitura Municipal de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, para a contratação de pessoal, resolve EXONERAR, em caráter definitivo, os seguintes servidores em comissão, cujas funções foram desempenhadas no Município de Paranaíba:

DANI
DANI

1. Jairo Poldos, em Varzea Grande, 31 de

1. A Prefeitura Municipal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, para a contratação de pessoal, resolve EXONERAR, em caráter definitivo, os seguintes servidores em comissão, cujas funções foram desempenhadas no Município de Paranaíba:

1. Jairo Poldos, em Varzea Grande, 31 de

1. A Prefeitura Municipal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, para a contratação de pessoal, resolve EXONERAR, em caráter definitivo, os seguintes servidores em comissão, cujas funções foram desempenhadas no Município de Paranaíba:

1. Jairo Poldos, em Varzea Grande, 31 de

ATO Nº 024 / 2009

Munícipio Dominguês, Prefeitura Municipal de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, para a contratação de pessoal, resolve EXONERAR, em caráter definitivo, os seguintes servidores em comissão, cujas funções foram desempenhadas no Município de Paranaíba:

Mauricio Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº 208 / 2009

Munícipio Dominguês, Prefeitura Municipal de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, para a contratação de pessoal, resolve EXONERAR, em caráter definitivo, os seguintes servidores em comissão, cujas funções foram desempenhadas no Município de Paranaíba:

Munícipio Dominguês
Prefeito Municipal

ATO Nº 002 / 2008

Munícipio Dominguês, Prefeitura Municipal de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, para a contratação de pessoal, resolve EXONERAR, em caráter definitivo, os seguintes servidores em comissão, cujas funções foram desempenhadas no Município de Paranaíba:

Munícipio Dominguês
Prefeito Municipal

Varzea Grande - MT, Domingo e Segundas-feiras, 18 e 19 de Janeiro de 2009.

Munícipio Dominguês, Prefeitura Municipal de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, para a contratação de pessoal, resolve EXONERAR, em caráter definitivo, os seguintes servidores em comissão, cujas funções foram desempenhadas no Município de Paranaíba:

- 1. Fátima Aparecida de Souza - DAI 02
- 2. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 3. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 4. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 5. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 6. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 7. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 8. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 9. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 10. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 11. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 12. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 13. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 14. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 15. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 16. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 17. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 18. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 19. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 20. Maria Krieger Heine - DAI 02

Munícipio Dominguês, Prefeitura Municipal de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, para a contratação de pessoal, resolve EXONERAR, em caráter definitivo, os seguintes servidores em comissão, cujas funções foram desempenhadas no Município de Paranaíba:

- 1. Fátima Aparecida de Souza - DAI 02
- 2. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 3. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 4. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 5. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 6. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 7. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 8. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 9. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 10. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 11. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 12. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 13. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 14. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 15. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 16. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 17. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 18. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 19. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 20. Maria Krieger Heine - DAI 02

Munícipio Dominguês, Prefeitura Municipal de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, para a contratação de pessoal, resolve EXONERAR, em caráter definitivo, os seguintes servidores em comissão, cujas funções foram desempenhadas no Município de Paranaíba:

- 1. Fátima Aparecida de Souza - DAI 02
- 2. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 3. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 4. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 5. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 6. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 7. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 8. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 9. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 10. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 11. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 12. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 13. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 14. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 15. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 16. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 17. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 18. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 19. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 20. Maria Krieger Heine - DAI 02

Munícipio Dominguês, Prefeitura Municipal de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, para a contratação de pessoal, resolve EXONERAR, em caráter definitivo, os seguintes servidores em comissão, cujas funções foram desempenhadas no Município de Paranaíba:

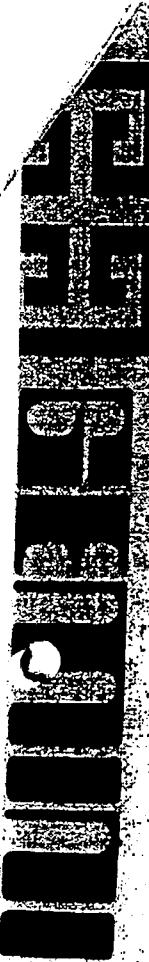
- 1. Fátima Aparecida de Souza - DAI 02
- 2. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 3. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 4. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 5. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 6. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 7. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 8. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 9. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 10. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 11. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 12. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 13. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 14. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 15. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 16. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 17. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 18. Maria Krieger Heine - DAI 02
- 19. Jilmaria Aparecida de Souza - DAI 02
- 20. Maria Krieger Heine - DAI 02

VENDEI...
no Jardim...
lucra por...
de Varzea...
contendo...
cozinha...
gom p/2...
esquina...
dinagem...
9606-2530

PARA...
DE...
COM...
ISANOS...
DA

OPERA...
SULVANI...
3372-8211

SALA...
FALAR...
Fone: 8406...






4994
1
2

SUBSTABELECIMENTO

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, Procurador Geral do Município de Várzea Grande, inscrito na **OAB/MT 4.032**, substabeleço com igual reserva os poderes que me foram conferidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA VÁRZEA GRANDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, localizada na Avenida Castelo Branco, 2.500, Paço Municipal Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, devidamente representado por seu Prefeito **MURILO DOMINGOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3114142 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.393.308-82, para os procuradores abaixo discriminados:

| | |
|--|-----------------------|
| TATIANE CRISTINA MIRANDA SOARES | OAB/MT 6.758 |
| RENATA MONEIRO DA SILVA | OAB/MT 7.019 |
| ENÉAIS ROSA DE MORAES | OAB/MT 579 |
| JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA | OAB/MT 5.053-B |
| MARCELUCY BUENO DE MORAES | OAB/MT 7.639 |
| CARLOS GARCIA DE ALMEIDA | OAB/MT 2.573 |
| SILVIA MARTINS ROCHA MARQUES | OAB/MT 7.177 |
| ADRIANA BORGES SOUZA DA MATA | OAB/MT 6.582 |
| ANDRÉ TADEU JORGE FERNANDES | OAB/MT 8.441 |
| FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO | OAB/MT 6.707 |
| PAULA REGINA GAMA MARTINS | OAB/MT 13.012 |

Várzea Grande/MT, 29 de março de 2010.


GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral
OAB/MT 4.032

5000
08
L

Certidão de Dívida Ativa

Número: 4974/2010

Certifico para os fins de cobrança, que revendo os assentamentos do registro próprio de Inscrição de Dívida Ativa do Município, consta inscrito no referido livro, o crédito tributário oriundo do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referente ao imóvel abaixo discriminados, em que o Credor o Município de Várzea Grande e Devedor:

Contribuinte e Origem do Débito

Pessoa /Devedor: 186423 - TRESE IND COM CERAMICA LTDA
Responsável:
Nome Fantasia:
Imóvel: 120091 CPF/CNPJ 24.684.128/0001-80 Inscr. Imob.: 999.006.0001.0007.15.000
Quadra/Lote: 7000/
End. Imóvel: RUA PROJ , Nº S/N Bairro: BAIRRO TRAIRA
Endereço Pessoa: RUA PROJ Nº S/N Ap: Bloco:
Bairro Pessoa: BAIRRO FIGUEIRINHA Cep: 78.110-000 Cidade: VARZEA GRANDE
Origem: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (I.T.U/I.P.U), TAXA DE LIMP. PUBLICA E EMOLUMENTOS
Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2005

Exatidão da Dívida

| Período | Nr. Insc. | Data Venc. | Data Insc. | Livro | Folha |
|---------|-----------|------------|------------|-------|-------|
| 2005 | 238765 | 30/08/2005 | 10/03/2010 | 5 | 4145 |
| 2005 | 238766 | 30/07/2005 | 10/03/2010 | 5 | 4145 |
| 2005 | 238767 | 30/08/2005 | 10/03/2010 | 5 | 4145 |
| 2005 | 238768 | 30/09/2005 | 10/03/2010 | 5 | 4146 |
| 2005 | 238769 | 30/10/2005 | 10/03/2010 | 5 | 4146 |
| 2005 | 238770 | 30/11/2005 | 10/03/2010 | 5 | 4146 |
| 2005 | 238771 | 30/12/2005 | 10/03/2010 | 5 | 4146 |
| 2005 | 238772 | 30/01/2006 | 10/03/2010 | 5 | 4146 |

Resumo da Dívida

| Ano | Sub Receita | Moeda | Valor Original | Valor Atual | Juros de Mora | Multa | Total |
|------|-------------|-------|----------------|-------------|---------------|--------|-----------|
| 2005 | 112 - I.T.U | UPFVG | 924,00 | 16.123,84 | 8.626,21 | 322,40 | 25.072,45 |
| 2005 | 113 - LIMP. | UPFVG | 220,00 | 3.839,04 | 2.053,85 | 76,72 | 5.969,61 |
| 2005 | 115 - EMOLU | UPFVG | 1,04 | 18,11 | 9,66 | 0,32 | 28,09 |

Renata Monteiro da Silva Cal
Procuradora Municipal
Município de Várzea Grande
OAB/MT 7019

5003
L

Certidão de Dívida Ativa

Número: 4974/2010

Certifico para os fins de cobrança, que revendo os assentamentos do registro próprio de inscrição de Dívida Ativa do Município, consta inscrito no referido livro, o crédito tributário oriundo do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referente ao imóvel abaixo discriminados, em que o Credor o Município de Várzea Grande e Devedor:

Pessoa /Devedor: 186423 - TRESE IND COM CERAMICA LTDA
Responsável:
Nome Fantasia:
Imóvel: 120091 CPF/CNPJ 24.684.128/0001-80 Inscr. Imob.: 999.006.0001.0007.15.000
Quadra/Lote: 7000/
End. Imóvel: RUA PROJ , N° S/N **Bairro:** BAIRRO TRAIRA
Endereço Pessoa: RUA PROJ N° S/N Ap: Bloco:
Bairro Pessoa: BAIRRO FIGUEIRINHA **Cep:** 78.110-000 **Cidade:** VARZEA GRANDE
Origem: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (I.T.U/I.P.U), TAXA DE LIMP. PUBLICA E EMOLUMENTOS
Natureza: Tributária **Anos em Dívida:** 2005

| Ano | Sub Receita | Moeda | Valor Original | Valor Atual | Juros de Mora | Multa | Total |
|----------------------|-------------|-------|----------------|-------------|---------------|-------|------------------|
| 2005 | 115 - EMOLU | UPFVG | 1,04 | 18,11 | 9,66 | 0,32 | 28,09 |
| Total Dívida: | | | | | | | 31.070,15 |

Total por Extenso: (trinta e um mil e setenta reais e quinze centavos)

OBSERVAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigos: 10, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 26, 152 e 158, da Lei nº 1178/01, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1.383/93 e 1.547/94 e 1.614/95 e Lei Federal nº 6.830 de 22/09/1980.

FORMA DE ATUALIZAÇÃO:

O Valor supra descrito, esta sujeito aos seguintes acréscimos legais: atualização monetária calculada de acordo com os índices de inflação-IPCA, corrigida pelo IBGE, e juros de 1% ao mês e multa de 0,3% sobre o valor corrigido conforme Artigo 26, I, II e III do Código Tributário deste Município.

Do que consta lavramos a presente Certidão de Dívida Ativa para que surta os seus efeitos legais.

A referida é verdade e dou fé.

Várzea Grande(MT), 15 de Março de 2010.

Geraldo Carlos de Oliveira
Procurador Geral
Mun. Várzea Grande - MT
OAB/MT 4032

Tatiane Cristina M. Soares
Procurador Fiscal
Mun. Várzea Grande - MT
OAB/MT 6758

Renata Monteiro da Silva
Procurador Fiscal
Mun. Várzea Grande - MT
OAB/MT 7019

5002
L

Certidão de Dívida Ativa

Número: 30022/2010

Certifico para os fins de cobrança, que revendo os assentamentos do registro próprio de Inscrição de Dívida Ativa do Município, consta inscrito no referido livro, o crédito tributário oriundo do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referente ao imóvel abaixo discriminados, em que o Credor o Município de Várzea Grande e Devedor:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Pessoa /Devedor: 186423 - TRESE IND COM CERAMICA LTDA
Responsável:
Nome Fantasia:
Imóvel: 120091 CPF/CNPJ 24.684.128/0001-80 Inscr. Imob.: 999.006.0001.0007.15.000
Quadra/Lote: 7000/
End. Imóvel: RUA PROJ , Nº S/N Bairro: BAIRRO TRAIRA
Endereço Pessoa: RUA PROJ Nº S/N Ap: Bloco:
Bairro Pessoa: BAIRRO FIGUEIRINHA Cep: 78.110-000 Cidade: VARZEA GRANDE
Origem: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (I.T.U/I.P.U), TAXA DE LIMP. PUBLICA E EMOLUMENTOS
Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2006

2 - Inscrição da Dívida

| Período | Nr. Insc. | Data Venc. | Data Insc. | Livro | Folha |
|---------|-----------|------------|------------|-------|-------|
| 2006 | 247256 | 20/04/2006 | 08/02/2010 | 6 | 3611 |
| 2006 | 247546 | 20/05/2006 | 08/02/2010 | 6 | 3632 |
| 2006 | 247549 | 20/06/2006 | 08/02/2010 | 6 | 3632 |
| 2006 | 247556 | 20/07/2006 | 08/02/2010 | 6 | 3633 |
| 2006 | 247557 | 20/08/2006 | 08/02/2010 | 6 | 3633 |
| 2006 | 247561 | 20/09/2006 | 08/02/2010 | 6 | 3633 |
| 2006 | 247564 | 20/10/2006 | 08/02/2010 | 6 | 3633 |
| 2006 | 247567 | 20/11/2006 | 08/02/2010 | 6 | 3633 |

3 - Descrição do Débito

| Ano | Sub Receita | Moeda | Valor Original | Valor Atual | Juros de Mora | Multa | Total |
|------|-------------|-------|----------------|-------------|---------------|--------|-----------|
| 2006 | 112 - I.T.U | UPFVG | 924,00 | 16.123,84 | 7.013,84 | 322,40 | 23.480,08 |
| 2006 | 113 - LIMP. | UPFVG | 220,00 | 3.839,04 | 1.669,94 | 76,72 | 5.585,70 |
| 2006 | 115 - EMOLU | UPFVG | 1,04 | 18,08 | 7,82 | 0,32 | 26,22 |

Renata Monteiro da Silva Gr...
Renata Monteiro da Silva Gr...
Procuradora Municipal
Município de Várzea Grande - MT
OAB/MT 7019

5003
1
L

Certidão de Dívida Ativa

Número: 30022/2010

Certifico para os fins de cobrança, que revendo os assentamentos do registro próprio de Inscrição de Dívida Ativa do Município, consta inscrito no referido livro, o crédito tributário oriundo do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referente ao imóvel abaixo discriminados, em que o Credor o Município de Várzea Grande e Devedor:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Pessoa /Devedor: 186423 - TRESE IND COM CERAMICA LTDA
Responsável:
Nome Fantasia:
Imóvel: 120091 CPF/CNPJ 24.684.128/0001-80 Inscr. Imob.: 999.006.0001.0007.15.000
Quadra/Lote: 7000/
End. Imóvel: RUA PROJ , Nº S/N **Bairro:** BAIRRO TRAIRA
Endereço Pessoa: RUA PROJ Nº S/N Ap: Bloco:
Bairro Pessoa: BAIRRO FIGUEIRINHA **Cep:** 78.110-000 **Cidade:** VARZEA GRANDE
Origem: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (I.T.U/I.P.U), TAXA DE LIMP. PUBLICA E EMOLUMENTOS
Natureza: Tributária **Anos em Dívida:** 2006

2 - Descrição do Débito

| Ano | Sub Receita | Moeda | Valor Original | Valor Atual | Juros de Mora | Multa | Total |
|----------------------|-------------|-------|----------------|-------------|---------------|-------|------------------|
| 2006 | 115 - EMOLU | UPFVG | 1,04 | 18,08 | 7,82 | 0,32 | 26,22 |
| Total Dívida: | | | | | | | 29.072,00 |

Total por Extenso: (vinte e nove mil setenta e dois reais)

OBSERVAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigos: 10, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 26, 152 e 158, da Lei nº 1178/91, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1.383/93 e 1.547/94 e 1.614/95 e Lei Federal nº 6.830 de 22/09/1980.

FORMA DE ATUALIZAÇÃO:

O Valor supra descrito, esta sujeito aos seguintes acréscimos legais: atualização monetária calculada de acordo com os índices de inflação-IPCA apurada pelo IBGE, e juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor corrigido conforme Artigo 26, I, II e III do Código Tributário deste Município.

Do que constar lavramos a presente Certidão de Dívida Ativa para que surta os seus efeitos legais.

A referida é verdade e dou fé.

R. Teixeira
Renda Monteiro da Silva Gallo
Procuradora Municipal
Município de Várzea Grande - MT
OAB/MT 7019

Várzea Grande(MT), 25 de Março de 2010.

SD04
L

Certidão de Dívida Ativa

Número: 30023/2010

Certifico para os fins de cobrança, que revendo os assentamentos do registro próprio de Inscrição de Dívida Ativa do Município, consta inscrito no referido livro, o crédito tributário oriundo do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referente ao imóvel abaixo discriminados, em que o Credor o Município de Várzea Grande e Devedor:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Pessoa /Devedor: 186423 - TRESE IND COM CERAMICA LTDA
Responsável:
Nome Fantasia:
Imóvel: 120091 CPF/CNPJ 24.684.128/0001-80 Inscr. Imob.: 999.006.0001.0007.15.000
Quadra/Lote: 7000/
End. Imóvel: RUA PROJ , N° S/N Bairro: BAIRRO TRAIRA
Endereço Pessoa: RUA PROJ N° S/N Ap: Bloco:
Bairro Pessoa: BAIRRO FIGUEIRINHA Cep: 78.110-000 Cidade: VARZEA GRANDE
Origem: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (I.T.U/I.P.U), TAXA DE LIMP. PUBLICA E EMOLUMENTOS
Natureza: Tributária **Anos em Dívida:** 2007

2 - Inscrição da Dívida

| Período | Nr. Insc. | Data Venc. | Data Insc. | Livro | Folha |
|---------|-----------|------------|------------|-------|-------|
| 2007 | 249157 | 30/04/2007 | 08/02/2010 | 7 | 1689 |

3 - Descrição do Débito

| Ano | Sub Receita | Moeda | Valor Original | Valor Atual | Juros de Mora | Multa | Total |
|------|-------------|-------|----------------|-------------|---------------|--------|-----------|
| 2007 | 112 - I.T.U | UPFVG | 924,00 | 16.123,82 | 5.643,33 | 322,47 | 22.089,62 |
| 2007 | 113 - LIMP. | UPFVG | 220,00 | 3.839,02 | 1.343,65 | 76,78 | 5.259,45 |
| 2007 | 115 - EMOLU | UPFVG | 1,00 | 17,42 | 6,09 | 0,34 | 23,85 |

Total Dívida: 27.372,92

Total por Extenso: (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

OBSERVAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigos: 10, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 26, 152 e 158, da Lei nº 1178/91, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1.383/93 e 1.547/94 e 1.614/95 e Lei Federal nº 6.830 de 22/09/1980.

FORMA DE ATUALIZAÇÃO:

O Valor supra descrito, esta sujeito aos seguintes acréscimos legais: atualização monetária calculada de acordo com os índices de inflação-IPCA apurada pelo IBGE, e juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor corrigido conforme Artigo 26, I, II e III do Código Tributário deste Município.

Do que constar lavramos a presente Certidão de Dívida Ativa para que surta os seus efeitos legais.

A referida é verdade e dou fé.


Renata Monteiro da Silva Gallo
Procuradora Municipal
Município de Várzea Grande - MT
OAB/MT 7019

Várzea Grande(MT), 25 de Março de 2010.

5005
1
L

Certidão de Dívida Ativa

Número: 30024/2010

Certifico para os fins de cobrança, que revendo os assentamentos do registro próprio de Inscrição de Dívida Ativa do Município, consta inscrito no referido livro, o crédito tributário oriundo do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referente ao imóvel abaixo discriminados, em que o Credor o Município de Várzea Grande e Devedor:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Pessoa /Devedor: 186423 - TRESE IND COM CERAMICA LTDA
Responsável:
Nome Fantasia:
Imóvel: 120091 CPF/CNPJ 24.684.128/0001-80 Inscr. Imob.: 999.006.0001.0007.15.000
Quadra/Lote: 7000/
End. Imóvel: RUA PROJ , Nº S/N Bairro: BAIRRO TRAIRA
Endereço Pessoa: RUA PROJ Nº S/N Ap: Bloco:
Bairro Pessoa: BAIRRO FIGUEIRINHA Cep: 78.110-000 Cidade: VARZEA GRANDE
Origem: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (I.T.U./I.P.U), TAXA DE LIMP. PUBLICA E EMOLUMENTOS
Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2008

2 - Inscrição da Dívida

| Período | Nr. Insc. | Data Venc. | Data Insc. | Livro | Folha |
|---------|-----------|------------|------------|-------|-------|
| 2008 | 250145 | 10/05/2008 | 08/02/2010 | 8 | 1858 |

3 - Descrição do Débito

| Ano | Sub Receita | Moeda | Valor Original | Valor Atual | Juros de Mora | Multa | Total |
|----------------------|-------------|-------|----------------|-------------|---------------|--------|------------------|
| 2008 | 112 - I.T.U | REAL | 14.599,20 | 16.123,80 | 3.547,23 | 322,47 | 19.993,50 |
| 2008 | 113 - LIMP. | REAL | 3.476,00 | 3.839,00 | 844,58 | 76,78 | 4.760,36 |
| 2008 | 115 - EMOLU | REAL | 15,80 | 17,45 | 3,83 | 0,34 | 21,62 |
| Total Dívida: | | | | | | | 24.775,48 |

Total por Extenso: (vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

OBSERVAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigos: 10, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 26, 152 e 158, da Lei nº 1178/91, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1.383/93 e 1.547/94 e 1.614/95 e Lei Federal nº 6.830 de 22/09/1980.

FORMA DE ATUALIZAÇÃO:

O Valor supra descrito, esta sujeito aos seguintes acréscimos legais: atualização monetária calculada de acordo com os índices de inflação-IPCA apurada pelo IBGE, e juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor corrigido conforme Artigo 26, I, II e III do Código Tributário deste Município.

Do que constar lavramos a presente Certidão de Dívida Ativa para que surta os seus efeitos legais.

A referida é verdade e dou fé.

Renata Monteiro da Silva Gallo
Procuradora Municipal
Município de Várzea Grande - MT
OAB/MT 7019

Várzea Grande(MT), 25 de Março de 2010.

Certidão de Dívida Ativa

Número: 4975/2010

Certifico para os fins de cobrança, que revendo os assentamentos do registro próprio de inscrição de Dívida Ativa do Município, consta inscrito no referido livro, o crédito tributário oriundo do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referente ao Imóvel abaixo discriminados, em que o Credor o Município de Várzea Grande e Devedor:

Pessoa /Devedor: 186423 - TRESE IND COM CERAMICA LTDA

Responsável:

Nome Fantasia:

Imóvel: 120091 CPF/CNPJ 24.684.128/0001-80 Inscr. Imob.: 999.006.0001.0007.15.000

Quadra/Lote: 7000/

End. Imóvel: RUA PROJ, N° S/N

Bairro: BAIRRO TRAIRA

Endereço Pessoa: RUA PROJ N° S/N Ap: Bloco:

Bairro Pessoa: BAIRRO FIGUEIRINHA

Cep: 78.110-000

Cidade: VARZEA GRANDE

Origem: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (I.T.U/I.P.U), TAXA DE LIMP. PUBLICA E EMOLUMENTOS

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2009

| Período | Nr. Insc. | Data Venc. | Data Insc. | Livro | Folha |
|---------|-----------|------------|------------|-------|-------|
| 2009 | 222973 | 14/08/2009 | 12/02/2010 | 9 | 5524 |

| Ano | Sub Receita | Moeda | Valor Original | Valor Atual | Juros de Mora | Multa | Total |
|------|-------------|-------|----------------|-------------|---------------|--------|-----------|
| 2009 | 112 - I.T.U | REAL | 15.458,52 | 16.123,80 | 1.128,66 | 322,47 | 17.574,93 |
| 2009 | 113 - LIMP. | REAL | 3.680,60 | 3.839,00 | 268,73 | 76,78 | 4.184,51 |
| 2009 | 115 - EMOLU | REAL | 16,73 | 17,45 | 1,22 | 0,34 | 19,01 |

Total Dívida: 21.778,45

Total por Extenso: (vinte e um mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

OBSERVAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigos: 10, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 24, 26, 152 e 158, da Lei nº 1178/91, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1.383/93 e 1.547/94 e 1.614/95 e Lei Federal nº 6.830 de 22/09/1980.

FORMA DE ATUALIZAÇÃO:

O Valor supra descrito, esta sujeito aos seguintes acréscimos legais: atualização monetária calculada de acordo com os índices de inflação-IPCA apurada pelo IBGE, e juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor corrigido conforme Artigo 26, I, II e III do Código Tributário deste Município.

Do que constar lavramos a presente Certidão de Dívida Ativa para que surta os seus efeitos legais.

A referida é verdade e dou fé.

Várzea Grande(MT), 15 de Março de 2010.

Geraldo Carlos de Oliveira
Procurador Geral
Mun. Várzea Grande - MT
OAB/MT 4032

Tatiane Cristina M. Soares
Procurador Fiscal
Mun. Várzea Grande - MT
OAB/MT 6758

Renata Monteiro da Silva
Procurador Fiscal
Mun. Várzea Grande - MT
OAB/MT 7019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

244579 - 2011 \ 40.

51007
1
15
M.

Tipo de Ação: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho

Exequente: Fazenda Pública do Município de Várzea Grande - Mt

Executados(as): Trese Ind. Com. Ceramica Ltda

Vistos,

Cite-se, por correio, observando a Serventia o disposto no art. 8º, III, da Lei n. 6.830/80, para, em 05 (cinco) dias, o devedor pagar o débito fiscal ou em igual prazo, nomear bens suficientes à garantia da execução. Concedo ainda, os benefícios do art. 172, § II, do Código de Processo Civil. Para o caso de imediato pagamento ou inexistência de embargos, com sustentáculo no art. 20, § 4º, do CPC, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do débito atualizado. Materializados eventuais embargos os honorários certamente serão majorados nos parâmetros e critérios estabelecidos no art. 20, § 3º, alíneas "a", "b" e "c", do Código de Processo Civil.

Nomeando bens à penhora, que deverá vir com seu valor estimado e demais exigências dos artigos, 9º e 10, da Lei de Execução Fiscal, colha-se a expressa manifestação do Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anuência e concordância tácita. Havendo concordância, lavre-se o termo a que se refere o art. 657, do CPC, que deverá ser subscrito pelo Executado, dessa data correrá o prazo para embargos, procedendo ao Sr. oficial de justiça, o registro da penhora no Cartório Imobiliário.

Não havendo pagamento ou nomeação de bens no prazo de 05 (cinco) dias, proceda-se à penhora por Oficial de Justiça de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios, e o auto de penhora deverá obedecer às regras contidas no art. 13 de LEF, com intimação imediata do Executado, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anuência e concordância tácita. Proceda-se, ainda, o registro da penhora no Cartório Imobiliário competente.

Não encontrando o Executado, para intimação da penhora, proceda-se de acordo com o art. 12 e seus parágrafos, da Lei de Regência. Inexistindo embargos, ocorrendo às hipóteses de penhora e atos subsequentes, designe-se datas para hasta pública, com as devidas publicações e intimações sob a luz da LEF, CNGC, CPC e demais normas

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

244579 - 2011 \ 40.

aplicáveis à espécie.

Na hipótese de concordância do Exequente com a penhora e com a avaliação, proceda-se na forma do parágrafo imediatamente anterior. Se eventualmente a constrição recair sobre bens imóveis, requisitem-se as respectivas certidões negativas de ônus de conformidade com o Provimento 01/2001, da Corregedoria Geral da Justiça/MT.

Dez dias antes da praça ou leilão, atualize-se a avaliação e o valor do débito exequendo, tendo como base o demonstrativo apresentado na data da propositura da ação.

Expeça-se o necessário. Às providências. Cumpra-se.

...

Várzea Grande, 24 de março de 2011


José Luiz Leite Lindote
Juiz de Direito